

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 78

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

DECRETOS, EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÕES

DECRETO Nº 269 - 2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do funcionamento das escolas públicas municipais, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VALMIR DE MORAIS LIMA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VIII c/c art. 111 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO O DECRETO Estadual Nº 35.6629 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que trata o COVID-19 como pandemia; CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate a endemias e contribuir de igual modo no combate a pandemias; CONSIDERANDO que atualmente a saúde pública, em todo mundo, passa por um momento delicado, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos; CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas constitui de fator facilitador para transmissão do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares determinada através do art. 1º do Decreto nº 256/2020; DECRETA: Art. 1º. Fica mantida a prorrogação da suspensão das aulas e demais atividades escolares na rede pública municipal, a contar de 13/05/2020 até o próximo dia 31/05/2020. Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, poderá editar normas necessárias para fins de cumprimento ao disposto neste Decreto. Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação pela Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, revogando se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MAIO DE 2020. VALMIR DE MORAIS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 072 – 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 028/2020 - Processo Administrativo nº 055-2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04; CONTRATADO: MED PHARMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.165/0001-19, com sede na Rua João Chico nº 540 Manguinha, Florianópolis - PI, neste ato representada pelo Sr. Aislan Pereira Lira de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.849.634 SSP-PI e do CPF nº 818.130.403-97; VIGENCIA: 30 de Junho de 2020: valor de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0012 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE - COVID 19 2090 - AÇÕES DE COMBATE A COVID 19 (Rec. União) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 252 de 17 de Março de 2020,

Decreto Municipal nº. 253 de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº. 255 de 31 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº. 266 de 23 de Abril de 2020; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: BRUNA RIBEIRO DE SOUSA SILVA, brasileira, agente político, portador do CPF nº 386.592.218-00e carteira de identidade RG nº 000085781197-5 SSP-MA. CONTRATADO Sr. Aislan Pereira Lira de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.849.634 SSP-PI e do CPF nº 818.130.403-97; TRANSCRIÇÃO: Amanda Ribeiro de Sousa Silva - Presidente - CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 13/05/2020.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2020. Processo Administrativo nº 055/2020-DISP. OBJETO: Aquisição dos medicamentos Cloroquina 450mg e Sulfato de Zinco para tratamento e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA. O Ordenador de Despesa do Município de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa MED PHARMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.165/0001-19, com sede na Rua João Chico nº 540 Manguinha, Florianópolis - PI, neste ato representada pelo Sr. Aislan Pereira Lira de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.849.634 SSP-PI e do CPF nº 818.130.403-97, destinado à Aquisição dos medicamentos Cloroquina 450mg e Sulfato de Zinco para tratamento e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais). Campestre do Maranhão-MA, 12 de Maio de 2020. Valdenir de Moraes Lima Secretário Municipal da Fazenda.